



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Entidade Promotora: Município de Cajuru - São Paulo

Equipe de apoio e pregoeiro designados pela Portaria nº 195 de 25 de abril de 2022

O MUNICÍPIO DE CAJURU/SP, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 195 de 25 de abril de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local previstos neste edital, fará realizar Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM conforme descrito neste Edital e seus anexos. O procedimento licitatório que dele resultar, obedecerá, integralmente, ao Decreto Municipal Nº 2.426, de 30 de abril de 2004 e Decreto Municipal nº 2.634, de 30 de maio de 2005, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 147/2014 e Lei nº 8.078/1990 do Código de Defesa do Consumidor, a ser realizada por intermédio do sistema de contratações denominado "Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR". As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatórios e anexos, eu dele faze, parte integrante.

A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço:

"<http://comprasbr.com.br>", conforme datas e horários a seguir:

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS:** A partir das 08h30min do dia 27/05/2022

**LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS:** Até as 08h30min do dia 08/06/2022

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** Às 09h00min do dia 08/06/2022

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo constantes no Edital, no aviso durante a sessão pública observarão o horário de Brasília.

**ENDEREÇO FÍSICO:** Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões, Rua Largo São Bento, nº 985 - Centro - Cajuru - SP.



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

EMAIL PARA CONTATO: [licitacao@cajuru.sp.gov.br](mailto:licitacao@cajuru.sp.gov.br)

TELEFONE/FAX: (16) 3667-9903

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), no qual o edital também está disponível para "Download".

## 1- DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**
- 1.2 Os itens listados no Anexo I, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para Assinatura da Ata de Registro de Preço.
- 1.3 Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante, entretanto cada item deverá ser cotado na sua totalidade, não sendo possível a oferta parcial por item.
- 1.4 As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo I e forem convocadas para assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da ata ou posterior termo contratual.
- 1.5 Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários, que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente os itens constantes do Anexo I.
- 1.6 O município de Cajuru não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.
- 1.7 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionada no edital de embasamento, serve apenas como orientação não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.
- 1.8 **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM - MODO ABERTO conforme Art.32 do Dec. Federal 10.024/2019.**

## 2 ESCLARECIMENTOS INICIAIS

- 2.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste sistema as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.
- 2.2 Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação,



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Cajuru, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

- 2.3** Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, será efetuada pesquisa de mercado dos preços praticados para comprovação da vantajosidade da aquisição, conforme determinação do art. 9º, inciso XI, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

## 3- DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

**3.1** Os pedidos de esclarecimentos e/ou informações e/ou explicações referentes ao processo licitatório poderão ser enviados por meio eletrônico via internet, no e-mail [licitacao@cajuru.sp.gov.br](mailto:licitacao@cajuru.sp.gov.br), ou solicitados pelo fone (16) 3667-9903, devendo o licitante mencionar o número do processo licitatório e do pregão. As informações e/ou esclarecimentos e/ou explicações serão respondidas através do mesmo meio de comunicação utilizado pelo licitante, ficando os mesmos responsáveis a acessar o e-mail (se for o caso) para obtenção das informações prestadas pelo Departamento de Licitações.

**3.2** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo meio eletrônico indicado no tópico anterior.

## 4- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**4.1** Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**4.2** As solicitações de impugnação ou providências do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na Divisão de Licitações, ou enviadas exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacao@cajuru.sp.gov.br](mailto:licitacao@cajuru.sp.gov.br), até as 17h00min em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**4.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente e equipe de apoio, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**4.4** Não sendo possível a apreciação do pedido de esclarecimentos/providência/impugnação no prazo legal, a licitação poderá ser suspensa até o julgamento da matéria.

**4.5** Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

**4.6** As respostas às impugnações solicitadas serão disponibilizadas no sistema eletrônico <http://www.comprasbr.com.br> e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Cajuru (<http://cajuru.sp.gov.br/>) para conhecimento dos interessados.

## 5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**5.1** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos neste edital.

**5.2** A empresa deverá comprovar que seu ramo de atividade é compatível com o objeto licitado.

**5.2.1** Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

**a)** Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**b)** Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**c)** Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**d)** O pregoeiro, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, verificando a regularidade do fornecedor nos cadastros abaixo, que, para agilidade do certame, deverão ser anexadas pelas licitantes em campo próprio do sistema do pregão eletrônico, juntamente com a documentação de habilitação:

**d.1)** e suspensas – CEIS, mantido pela controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**d.2)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**d.3)** Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.t6ce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>) ou pelo Estado da licitante;

**e)** Estrangeiras que não funcionem no País;



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

**f)** Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**5.3** O(s) documento(s) que necessitar(em) de assinatura e/ou o(s) que for(em) original(is), será(ão) aceito(s), autenticado(s) ou assinado(s) digitalmente SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

**5.4** Os licitantes e/ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor e deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**5.4.1** O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**5.4.2** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5** A licitante interessada em participar do pregão, deverá assinalar, ainda “Sim” ou “Não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativa às declarações constantes no Anexo III.

**5.6** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## 6 - DA PROPOSTA: ELABORAÇÃO, ENVIO E CLASSIFICAÇÃO

**6.1** A Proposta de Preços deverá ser preenchida exclusivamente no sistema utilizado para o Pregão Eletrônico, no endereço [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), sendo de responsabilidade da participante o preenchimento correto de acordo com as exigências do Edital passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**6.1.1** Não serão aceitas informações ou complementações de proposta fora do campo próprio do sistema.

**6.2** As licitantes deverão preencher a proposta no Sistema, até a data e hora marcadas no preâmbulo deste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, incluindo a indicação da:

**a)** MARCA;



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

**b) MODELO/CARACTERÍSTICAS/CÓDIGO DE REFERÊNCIA;**

**c) PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM E TOTAL DE CADA LOTE (com duas casas decimais), EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, SEM PREVISÃO INFLACIONÁRIA.**

**6.3** O objeto proposto pela licitante, deverá atender totalmente as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I.

**6.4** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas tais como: Custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

**6.5** Quaisquer tributos, despesas e custo, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

**6.6** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**6.7** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação.

**6.8** O prazo para a entrega dos produtos, não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis, contadas a partir da emissão da requisição de compras (Autorização de Fornecimento), sob pena de desclassificação.

**6.9** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** Não atendam às especificações, prazos e condições definidos neste edital;

**b)** Apresentem preço acima do mercado e manifestamente inexequível;

**c)** A aceitabilidade do preço máximo será verificada em relação ao preço estimado pelo órgão contratante;

**d)** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

**e)** A licitante cuja proposta for desclassificada ficará impedida de participar da sessão de lances, podendo fazer sua manifestação de intenção de recurso após a divulgação do vencedor do certame;

**f)** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes a validade e eficácia para fins de classificação;

**g)** As propostas com valor acima do proposto em edital serão classificadas para lance, porém, serão imediatamente desclassificadas na aceitação caso seu último lance ultrapasse o valor máximo estabelecido no edital.



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

**6.11** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

**6.12** O Pregoeiro considera como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**6.13** As quantidades dos itens indicado no Anexo I não poderão sofrer alterações para mais, conforme disposto no art.12, § 1º do Decreto.

**6.14** Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, se baixa qualidade, incompatível a destinação, será(ão) imediatamente notificado(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(ão) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital bem como a rescisão imediata da Ata de Registro de Preços.

**6.15** Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

## **6.16 DA PROPOSTA ESCRITA (ANEXO V - MODELO PROPOSTA)**

**6.16.1** Na proposta final a empresa vencedora DEVERÁ APRESENTAR A READEQUAÇÃO do objeto ao novo valor proposto.

**6.17** Na proposta escrita, deverão conter:

- a) Os valores dos impostos, custo e outros, computados no valor do produto ou destacados;
- b) O prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a data de homologação do certame;
- c) O prazo de entrega/execução do objeto desta licitação, não inferior a 5 (cinco) dias úteis, contados da data de homologação do certame;
- d) Especificação completa do(s) produto(s) oferecido(s) com informações técnicas que possibilitem a avaliação do item, em total conformidade com descrito no TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I deste Edital;
- e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- f) Indicação do endereço completo, telefone fixo/celular, bem como e-mail para envio da autorização de fornecimento, contrato ou documentos correlatos.

**6.18** Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO POR ITEM.

## **7 - DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES**

**7.1** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

**7.2** Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelas licitantes serão consideradas efetivas para lances.

**7.3** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

**7.4** O tempo normal de disputa para cada item será de 10 (dez) minutos, sendo encerrado automaticamente pelo sistema.

**7.4.1** O término do tempo normal da disputa acontecerá, quando nenhuma licitante oferecer lance com valor menor que o menor lance registrado no sistema nos últimos 02min00s (dois minutos).

**7.4.2** Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor preço registrado no sistema, nos 02min00s (dois minutos) finais do tempo programado, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento por mais 02min00s (dois minutos), a partir do momento do registro do último lance, e, assim sucessivamente, até que não haja nenhum lance de preços nos 02min00s (dois minutos) finais.

**7.5** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

**7.6** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

**7.7** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**7.8** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. Retornando o Pregoeiro, quando possível, este continuará sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.9** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, via "chat" do sistema eletrônico ou e-mail, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

**7.10** Caso exista a necessidade de suspensão do pregão, tendo em função de quantidade de lotes/itens, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

**7.11** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após transcorrer período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.12 ATENÇÃO:** Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido e desclassificação da licitante aduzindo em defesa, causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva da licitante.



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

**7.13** Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**7.14** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.15** Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até que uma proposta atenda a este edital.

**7.16** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**7.17** Durante a sessão, o Pregoeiro definirá mediante envio de mensagem via sistema, a **paralisação para intervalos ou suspensão da sessão e retomada da sessão**, sendo que não havendo estas informações por parte do Pregoeiro, caberá ao Licitante permanecer conectado para ter conhecimento dos fatos da sessão. Em caso de a licitante sair da sessão, seja por qualquer motivo, não impede o Pregoeiro de dar continuidade às fases do certame, não cabendo reclamações intempestivas.

**7.18** A Proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados do encerramento da sessão pública virtual, contendo os prazos de entrega e validade da proposta, de acordo com os itens 6.8 e 6.9 deste edital, para o e-mail: [licitacao@cajuru.sp.gov.br](mailto:licitacao@cajuru.sp.gov.br), de acordo com o Anexo V (Modelo proposta de preços).

**7.18.1** A proposta deverá ser assinada ou autenticada digitalmente.

**7.19** O NÃO ENVIO DA PROPOSTA FINAL CONTENDO PRAZOS DE ENTREGA E VALIDADE acarretará a desclassificação da proponente vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada.

**7.20** Após a conferência dos documentos enviados, se os mesmos estiverem de acordo com o solicitado, será declarada a empresa vencedora do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

## 8 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

**8.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados deverão satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista.

**8.2. Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência online. Caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerão as informações online.**

**8.3.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e o respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns dos documentos se refiram a matriz e outros a filial ou a empresa a qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária,



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

todos os documentos deverão estar em dia e dentro da validade na data da solicitação pelo Pregoeiro.

**8.4.** A documentação de habilitação de que trata os itens 8.6, 8.7, 8.8, e 8.9, **deverá ser anexada antecipadamente na devida ordem, em campo próprio do Sistema, na aba “Documentos”, até o limite de tempo estabelecido no preâmbulo deste edital, NÃO podendo ser inclusos documentos de outra forma, ou além do tempo pré-determinado.**

**8.5.** OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ANEXADOS EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA NA EXTENSÃO “zip”.

**Os documentos acima que forem originais/com assinatura, deverão ser entregues em cópia autenticada em Cartório ou assinatura digital, para fins de habilitação, ou conferência com o original feita no Departamento de Licitação deste órgão. As empresas que decidirem autenticar no Departamento de Licitações deverão apresentar cópias da documentação acompanhadas com o original no Departamento das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 até o dia anterior à realização do certame.**

## **8.6. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Documento de identificação com foto do representante legal;

a.1) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **8.7 PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);

b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (Exceto Imobiliários) DO DOMICÍLIO SEDE DA LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- g) Certidão de Regularidade do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), expedida pela Fazenda Estadual ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ICMS/ISS, com Inscrição Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento.

## **8.8. PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

## **8.9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA – CONFORME MODELO ANEXO III**

- a) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art.32, § 2º, da Lei 8.666/93;
- b) Declaração de que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro, da equipe de apoio, bem como de qualquer servidor do Município de Cajuru, de acordo com o previsto na Lei Orgânica Municipal;
- c) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos da HABILITAÇÃO;
- d) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art.7/, XXXIII, da Constituição Federal e art.27, V, da Lei 8666/93;
- e) Declaração que assume inteira RESPONSABILIDADE pela autenticidade de todos os documentos apresentados, que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

dificuldade da entrega e comprometem-se a manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos deste pregão.

**Os documentos acima que forem originais/com assinatura, deverão ser entregues em cópia autenticada em Cartório ou assinatura digital, para fins de habilitação, ou conferência com o original feita no Departamento de Licitação deste órgão. As empresas que decidirem autenticar no Departamento de Licitações deverão apresentar cópias da documentação acompanhadas com o original no Departamento das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 até o dia anterior à realização do certame.**

## 9 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**9.1** Atestado(s) de capacidade técnica profissional, expedido por órgão governamental ou empresa privada, o qual em seu corpo venha discriminado de forma clara, contendo características, quantidades e descrição do material ou serviço prestado (Anexo VI).

Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de serviços similares ao objeto da licitação que demonstrem que a empresa prestou serviços correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação.

**9.2** Os atestados expedidos pela Prefeitura Municipal de Cajuru deverão ser solicitados 48 horas antes da data prevista de abertura do pregão.

**Os documentos acima que forem originais/com assinatura, deverão ser entregues em cópia autenticada em Cartório ou assinatura digital, para fins de habilitação, ou conferência com o original feita no Departamento de Licitação deste órgão. As empresas que decidirem autenticar no Departamento de Licitações deverão apresentar cópias da documentação acompanhadas com o original no Departamento das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 até o dia anterior à realização do certame.**

## 10 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

**10.1** Após o encerramento dos lances, o Pregoeiro realizará a abertura da pasta de documentos de habilitação no sistema, onde verificará o cumprimento das exigências do edital. O NÃO atendimento dos requisitos do Edital acarretará a imediata inabilitação do licitante.



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

**10.2** O Pregoeiro realizará a aceitação e habilitação da empresa vencedora, verificando o atendimento das condições de habilitação da licitante, mediante a análise da documentação anexada no sistema.

**10.3** Não será habilitada a empresa que:

- a) Esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- b) Deixar de apresentar a documentação solicitada, apresente-a incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital;
- c) Se a licitante desatender às exigências de habilitação, será inabilitada e o Pregoeiro examinará as condições de habilitação das demais proponentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda plenamente às exigências do edital.

## 11 - DOS RECURSOS

11.1 Atendidas plenamente todas as condições do edital, e após a divulgação da(s) licitante(s) vencedora(s) deste PREGÃO ELETRÔNICO, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões, em campo próprio para preenchimento do sistema eletrônico ComprasBr, utilizando no certame.

11.2 O proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através de seu representante, manifestando sua intenção no prazo máximo de 15 (quinze) minutos, mediante registro da síntese das suas razões, sendo obrigatório juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis na plataforma ComprasBr, sob pena de preclusão de seu direito. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo estabelecido, importará a decadência do direito de recurso ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.5 O recurso deverá ser enviado exclusivamente no endereço de e-mail oficial do Departamento de Licitações: [licitacao@cajuru.sp.gov.br](mailto:licitacao@cajuru.sp.gov.br), sendo que o mesmo instrumento poderá ser utilizado para comunicação/notificação dos interessados.

11.6 Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante ou julgamento das propostas, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

11.7 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 Decididos os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o resultado da licitação será submetido para homologação da autoridade competente.

11.9 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por e-mail e publicação no site ([www.cajuru.sp.gov.br](http://www.cajuru.sp.gov.br)) da Prefeitura Municipal.

## 12 – DA ADJUDICAÇÃO

12.1 Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

12.2 Ao Município de Cajuru, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o Município poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na legislação vigente.

## 13 - DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA

13.1 O resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL, para fins de homologação.

13.2 Após a homologação do resultado da Licitação, a licitante classificada em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela CONTRATANTE, para assinar o Termo de Contrato, conforme minuta (Anexo II).

13.3 A convocação será feita por emissão e encaminhamento da Ata de Registro de Preços ao Fornecedor via e-mail informado pelo proponente, sendo que este deverá remeter devidamente assinado digitalizado, em até 24 horas, e os originais via postal (Correios) mediante envio do comprovante de postagem em até 02 (dois) dias úteis após a convocação, sob pena de decadência do direito à contratação.

13.4 Poderá a licitante ser desclassificada até a contratação, se a CONTRATANTE tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, trabalhista, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

13.5 Se o fornecedor primeiro colocado se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação.



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

13.6 A recusa injustificada da primeira classificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas neste edital.

13.7 O fornecedor terá seu registro cancelado quando incorrer em alguma das hipóteses previstas no art. 20 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

## 14 - DA FORMALIZAÇÃO

14.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, conforme Anexo II, com características de compromisso para a contratação, com o fornecedor primeiro classificado.

14.2 No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocado os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, sem prejuízo das penalidades previstas.

## 15 - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, após conferência pela Secretaria requisitante dos produtos que forem entregues pela licitante vencedora, à base dos preços unitários apresentados na proposta, mediante apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, banco a ser depositado, e manutenção das condições de habilitação.

15.2 Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor com base no INPC.

15.3 A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

15.4 Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

15.5 Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

15.6 Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

## 16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes do fornecimento, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

03.01.00 04.122.7001.2005  
04.01.00 12.361.2001.2009  
04.01.00.12.361.2001.2086  
04.01.00 12.365.2001.2015  
04.01.00.12.361.2001.1005  
04.01.00.12.365.2001.1005  
05.01.00 27.122.3001.2005  
06.01.00 10.122.1001.2005  
06.01.00.10.301.1001.2028  
06.01.00.10.301.1001.2026  
06.01.00.10.303.1001.2034  
06.01.00.10.302.1001.2030  
07.01.00 06.181.5001.1005  
09.01.00 18.541.6001.1005  
10.01.00 08.244.4001.1005  
02.01.00 04.122.7001.1005  
04.01.00 12.122.2001.2005  
04.01.00 12.361.2001.2016  
04.01.00.12363.2001.2018  
04.01.00 12.365.2001.2017  
04.01.00.12.361.2001.1003  
04.01.00.12.361.2001.2087  
06.01.00.10.301.1001.1005  
06.01.00.10.301.1001.2038  
06.01.00.10.301.1001.2081  
06.01.00.10.301.1001.2087  
06.01.00.10.304.1001.2034  
07.01.00 06.181.5001.2005  
08.01.00 03.122.7001.2005  
09.01.00 18.541.6001.2005  
10.01.00 08.122.4001.2005  
03.01.00 3.3.90.30 04.126.7001 2099  
06.01.00 4.4.90.52 10.302.1002.1005  
06.01.00 4.4.90.52 10.304.1001.1005  
06.01.00 3.3.90.30 10.304.1001.2090  
07.01.00 3.3.90.30 15.122.5001.2005  
07.01.00 3.3.90.30 26.452.5001.2062  
07.01.00 3.3.90.30 66.181.5001.2045  
09.01.00 3.3.90.30 18.541.6001.2005  
08.01.00 3.3.90.30 03.122.7001.2005  
08.01.00 4.4.90.52 03.122.7001.1005  
10.01.00 3.3.90.30 08.244.4001.1005  
03.01.00 4.4.90.52 04.122.7001.1005  
02.01.00 3.3.90.30 04.122.7001.2005  
05.01.00 4.4.90.52 13.392.3001.2005  
05.01.00 4.4.90.52 23.695.3001.2005  
05.01.00 3.3.90.30 13.392.3001.2024  
05.01.00 3.3.90.30 27.812.3001.2023  
10.01.00 3.3.90.30 08.122.4001.2005  
10.01.00 3.3.90.30 08.243.4001.2052  
10.01.00 3.3.90.30 08.244.4001.2054  
10.01.00 3.3.90.30 08.243.4001.2057  
03.01.00 4.4.90.52.00 04.126.7001.1033

## 17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

17.1 As normas disciplinadoras da Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 O preenchimento da proposta pela licitante implica na aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta Licitação.

17.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior competente, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.4 Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

17.5 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados nas datas marcadas e horários designados para a abertura do certame e recebimento das propostas e documentações, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

17.6 Estão impedidos de participar deste certame licitatório, por determinação do Art. 9, inciso III, da Lei 8666/93, servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, bem como as pessoas físicas, os empresários individuais ou pessoas jurídicas empresárias, das quais os sócios, bem como gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro, da equipe de apoio, bem como de qualquer servidor do Município de Cajuru, de acordo com o previsto na Lei Orgânica Municipal.

17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.8 A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a Licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

17.9 A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

17.10 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

17.11 Ao final da sessão, o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual contará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.

17.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil posterior ou caso necessário, redefinida, e republicada na Imprensa Oficial.

17.12.1 No caso de retificação do edital que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhados continuam válidos.

17.12.2 Havendo republicação do edital, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo válido(s) apenas o credenciamento da(s) licitante(s).

17.13 Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

17.14 As especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer exigência/especificação que esteja prevista em um documento e omitida em outro, será considerada válida, devendo ser observada pela proponente.

## **18 - DO FORO**

18.1. Para dirimir as questões oriundas desta Licitação e da futura Ata, fica eleito o fórum da Comarca de Cajuru – SP.

**Cajuru, 12 de maio de 2022**

**Alex Moretini**

**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Cajuru – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

#### 1- DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

**1.2 Da descrição do objeto:** Sendo os itens de fácil descrição, não existindo complexibilidade no objeto, entendo a Secretaria requisitante que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD
1.	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA</b></p> <p><b>Especificações:</b></p> <p>Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz</p> <p>Modo de Economia de Toner</p> <p>Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas</p> <p>Funções de Segurança: Active Directory, Secure Function Lock, Bloqueio de Slot, Secure Print</p> <p>Fonte de Alimentação: CA 110V 50 / 60Hz</p> <p>Certificação Energy Star</p> <p>Tela LCD: Touchscreen Colorido de 3.7"</p> <p><b>Impressão:</b></p> <p>Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso)</p> <p>Descrição de Duplex: Para impressão e para cópia/digitalização em uma única passagem</p> <p>Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi</p> <p>Cópias Múltiplas</p> <p>Acesso Remoto</p> <p>Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos</p> <p>Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia</p> <p>Cópia Duplex (Frente e Verso)</p> <p>Tempo de Impressão da Primeira Página: Menos de 8 segundos</p> <p>Tempo da Primeira Impressão: Menos de 8 segundos</p> <p>Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico</p> <p>Memória Padrão: 512 MB</p> <p>Velocidade Máxima em Preto (ppm): Até 42 ppm (carta/A4)</p> <p>Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): Até 42 ppm (carta/A4)</p> <p>Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi</p> <p>Resolução (máxima) em dpi: Até 1200 x 1200 dpi</p> <p>Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas</p> <p>Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja com capacidade até 250 folhas</p> <p>Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas</p> <p>Bandeja Multiuso: 50 folhas</p> <p>Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso)</p> <p>Interfaces Padrão: Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade</p> <p>Interface de Rede Embutida: Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade</p>	Un.	100



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

	<p>Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows, Mac OS, Linux Emulações: PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0 Função de Impressão Segura Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginas Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas/mês Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Brother iPrint &amp; Scan, Mopria, Cortado Workplace</p> <p><b>Cópia:</b> Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi Cópia sem uso do PC Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 70 folhas Velocidade da Cópia em Preto: Até 42 cpm (carta/A4) Velocidade da Cópia em Color: Até 42 cpm (carta/A4) Ampliação / Redução: Redução/Ampliação 25 - 400% em incrementos de 1% Redução/Ampliação: 25% ~ 400% Função de Cópias Ordenadas Agrupamento de Cópias (2 em 1): Ordenadas, N em 1 Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício Cópia Duplex (Frente e Verso) Cópias de ID (Documentos de Identidade)</p> <p><b>Digitalização:</b> ADF Drivers de digitalização incluídos: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): até 19200 x 19200 dpi Resolução de Digitalização Óptica (dpi): até 1200 x 1200 dpi (do vidro de documentos) Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG Função Digitalização para: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail1, Pasta de Rede** (CIFS), Fácil Digitalização para E-mail Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, Arquivo, FTP, USB, Pasta de Rede (CIFS - somente Windows), Servidor de E-mail, SharePoint, Servidor SSH (SFTP), Nuvem (Conexão da Web), Digitalização Fácil para E-mail Digitalização Duplex (Frente e Verso)</p> <p><b>GARANTIA DE 01 ANO</b></p>		
2.	<p><b>PLACA MÃE 1155</b> <b>Plataforma:</b> 1155 <b>Capacidade máxima suportada da memória RAM:</b> 16 GB <b>Chipset:</b> H61 <b>Socket:</b> Socket 1155 <b>Processadores Suportados:</b> 2º e 3º Geração Intel Core i7 / Core i5 / Core i3 <b>Slots de expansão:</b> 1 x PCI Express x16 <b>Com processador:</b> Não <b>Aplicações:</b> PC <b>Tipo de memória RAM:</b> DDR3 <b>Conexões</b> 1 x Teclado USB 1 x Mouse USB 1 x VGA 1 x HDMI 4 x USB 2.0 1 x Porta LAN 3 x Conectores de áudio</p>	Un.	40



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

	1 x Slot PCI Express x16 1 x Slot PCI Express x1 4 x Portas SATA <b>BIOS:</b> EFI <b>GARANTIA DE 01 ANO</b>		
3.	<b><u>SWITCH GIGABIT 8 PORTAS</u></b> <b>Especificações:</b> <b>Hardware:</b> Padrões e Protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x   CSMA / CD Interface: 8 10/100 / 1000Mbps portas, auto-negociação, Auto-MDI / MDIX Tamanho do buffer: 2Mb Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60Hz Fan Quantidade: Fanless Dimensões (LxPxA): 6,2 x 4,0 x 1,0 pol. (158 x 101 x 25 mm) Indicador LED: Power System   Link, indicadores de velocidade e de actividade por porto construído em cada porta RJ-45 Consumo de energia: Máxima: 4.5W (220V / 50Hz) <b>Software:</b> Recursos avançados: Tecnologia verde, economia de energia até 72%   802.3X Flow Control, suporta QoS (IEEE802.1P) Método de transferência: Store and Forward <b>Certificação:</b> CE, FCC, RoHS <b>Requisitos do sistema:</b> Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista ou Windows 7, Mac OS, NetWare, UNIX ou Linux. <b>Ambiente:</b> Temperatura de operação: 0 ° C ~ 40 ° C (32 ° F ~ 104 ° F) Temperatura de armazenamento: -40 ° C ~ 70 ° C (-40 ° F ~ 158 ° F) Umidade de Operação: 10% ~ 90%, sem -condensing Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação <b>Recursos:</b> Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 72% de energia Suporta controlo de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo Half Duplex Arquitetura de switching sem bloqueio que encaminha e filtra os pacotes em plena velocidade para o máximo throughput Capacidade de Switching de 10 Gbps Jumbo Frame de 9K melhora o desempenho de grandes transferências de dados Auto-MDI/MDIX elimina a necessidade de cabos cruzados Suporta auto-aprendizagem de MAC address e auto-aging Portas de Auto-negociação proporcionam uma integração inteligente entre o hardware 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps Design sem ventoinha garante uma operação silenciosa Revestimento em ferro e design desktop ou de montagem em parede Plug and Play simplifica a instalação <b>Destaques:</b> 8 portas Gigabit RJ45 10/100/1000Mbps de Auto-Negociação, Suporta Auto MDI / MDIX Controlo de fluxo IEEE 802.3x permite transferência fiável de dados Revestimento em ferro, para usar na secretária ou montado na parede Suporta QoS (IEEE 802.1p) Plug and Play, não necessita de qualquer configuração <b>GARANTIA DE 01 ANO</b>	Un.	100
4.	<b><u>ROUTERBOARD RB 3011UIAS-RM L5</u></b> Frequência nominal da CPU: 1.4 GHz CPU core count: 2 Tamanho da RAM: 1 GB	Un.	10



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

	<p>Portas Ethernet: 10/100/1000 10 Número de portas USB: 1 Tomada de força:1 PoE em: Sim PoE out: Sim Tensão de entrada suportada: 10 V - 30 V Monitor de tensão: Sim Monitor de temperatura da PCB: Sim Dimensões: 443x92x44mm Sistema Operacional: RouterOS Temperatura ambiente testada: -30 + 70 C Nível de licença: 5 CPU: IPQ-8064-0-519FCBGA-TR-01-0 Consumo máximo de energia: 10W Portas SFP: 1 USB tipo de slot: USB 3.0 tipo A Porta serial: RJ45 Tipo de armazenamento: NAND Tamanho de armazenamento: 128 MB <b>GARANTIA DE 01 ANO</b></p>		
5.	<p><b><u>CABO IMPRESSORA AM/BM 5 m</u></b> <b>Especificações:</b> Cor do cabo: Preto Tipo: USB AM/BM Comprimento: 5 metros Versão: 2.0 <b>GARANTIA DE 01 ANO</b></p>	Un.	50
6.	<p><b><u>KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO</u></b> <b>Especificações:</b> Certificação: 4345-13-3229 Cor: Black Altura: 4.6 centímetros Largura: 51 centímetros Tecnologia: USB Padrão Sem Fio: 802.11a <b>GARANTIA DE 01 ANO</b></p>	Un.	40
7.	<p><b><u>SSD M.2 PCIe NVME 256GB</u></b> <b>Especificações:</b> Capacidade: 256GB Interface: PCIe Gen 3(8Gb/s) x 4, NVMe 1.3 Fator de forma: M.2 2280 <b>Performance:</b> Máxima de leitura sequencial: 3200 MB/s Máxima de gravação sequencial: 1200 MB/s Máxima leitura aleatória (IOPS): 180 K IOPS Máxima gravação aleatória (IOPS): 250 K IOPS <b>Confiabilidade:</b> MTBF: 2 Milhões de horas <b>Consumo de energia:</b> Ativo: 4.29 (W) Inativo: 0.73 (W) DEVSLP: 5 (mW) <b>GARANTIA DE 01 ANO</b></p>	Un.	50
8.	<p><b><u>SSD M.2 PCIe NVME 512GB</u></b> <b>Especificações:</b> Capacidade: 512gb.</p>	Un.	50



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

	<p>TBW: 512 GB Controlador: SM2263XT GenIIIx4 I Flash NAND: 3D TLC NAND. Performance Desempenho máximo: leitura sequencial de até 2000MB / s, gravação de 1500MB / s. Temperatura de operação: 0 a 70°C. Compatível com NVME 1.3. Compatível com PCI Express base 3.0. Resistência aprimorada pelo nível de desgaste global. Mecanismo de correção de hardware LDPC ECC. Suporte S.M.A.R.T. (Tecnologia de automonitoramento, análise e geração de relatórios) Conjunto de recursos ATA. Suporte ao comando NCQ (Native Command Queuing). Suporte ao modo DEVSLP. Suporta o modo DIPM / HIPM. Recovery Recuperação súbita de desligamento. Certificação RoHS. Leitura sequencial: até 1900MB / s Gravação sequencial: até 1500MB / s <b>GARANTIA DE 01 ANO</b></p>		
9.	<p><b><u>DOCK STATION</u></b> Dimensões (LxAxP): 12.5 x 8.2 x 11.4 cm Cor: Preto Suporte: HD 2.5" e HD 3.5" até 6TB Tipo HD: Sata Taxa de Transferência: 5Gbps Compatibilidade: Windows 2000 / XP/ Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10, Linux e Mac OS. Entrada AC: 12V/3A Fonte de Alimentação: Externa Botão Liga/Desliga: Sim Conexão: USB 3.0 Função Clone: Sim Plug And Play: Sim <b>GARANTIA DE 01 ANO</b></p>	Un.	20
10.	<p><b><u>LEITOR HUB USB CARTÕES 2.0</u></b> <b>Especificações:</b> Cor: preto Material: plástico ABS Leitores de cartão: SD / Micro SD / MS / M2 / TF HUB USB: 3 portas USB2.0 Transmissão: 480Mbps Amperagem de carregamento: 500ms Sistemas operacionais: Windows ME / XP / Vista / Win 7/8/10, Mac OS, etc Ideal para Notebook e PC: uso doméstico e de escritório <b>GARANTIA DE 01 ANO</b></p>	Un.	20
11.	<p><b><u>HUB USB 3.0 EXTENSOR</u></b> Equipado com portas USB 3.0 Chave liga/desliga para cada porta usb. Led indicador de funcionamento. - Proteção contra sobrecargas. Não requer alimentação externa. Ideal para dispositivos de baixo consumo. Alimentação: 5 Vdc (via porta usb). Plug and Play. Conectividade: Via USB. Taxa de transferência: 1.5Mbps/12Mbps/480Mbps. Dimensões aproximadas do produto: 16,5 x 3,5 x 2,5 cm. Limite de potência de barramento atual de proteção: 500mA. <b>GARANTIA DE 01 ANO</b></p>	Un.	30



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

12.	<b><u>FONTE COMPAQ 6200 PRO</u></b> <b>GARANTIA DE 01 ANO</b>	Un.	100
13.	<b><u>FONTE ATX V530S</u></b> Potência de saída: 180w Entrada: Bivolt Automático Conector P1: 6 pinos - Alimentação Placa-mãe Conector P2: 4 pinos - Alimentação CPU Certificação: 80 Plus Bronze Dimensões: Comprimento: 20 cm / Largura: 8,5 cm / Altura: 5,3 cm <b>GARANTIA DE 01 ANO</b>	Un.	30
14.	<b><u>SUPORTE ARTICULADO DE MESA COM PISTÃO A GÁS PARA 2 MONITORES 17 A 27</u></b> <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b> Cor Preto Altura do produto 17 centímetros Largura do produto 67 centímetros Número de unidades 1 Peso do produto 4.64 kg Dimensões do produto 14.5 x 67 x 17 cm; 4.64 Quilogramas <b>GARANTIA DE 01 ANO</b>	Un.	50
15.	<b><u>CABO HDMI 2 METROS</u></b> <b>Recursos:</b> sRGB YCbCr - 4:2:2/4:4:4 Áudio 24bit, 192Khz, 8 canais LPCM Blu-Ray e HD DVD com resolução máxima CEC - Controle de outros dispositivos DVD Áudio Super Áudio Deep Color até 48bit xvYYC Auto Lip-Sync Dolby True HD (Áudio 7.1) DTS - HD Master ( Áudio 7.1) CEC Extendido 3D Canal Ethernet Canal de retorno de áudio 4K@30Hz 4k@60Hz Suporte à espaço de cor Rec.2020 Suporte à YCbCr 4:2:0 32 canais de áudio Áudio a 1536 Khz 4 canais de vídeo simultâneos 2 canais de vídeo simultâneos (Dual View) <b>GARANTIA DE 01 ANO</b>	Un.	20
16.	<b><u>SUPORTE PARA CPU COM RODAS AJUSTÁVEIS</u></b> Estrutura Peso suportado até 10 kg, Dimensões aproximadas do produto (cm) - 31x23,5x13 (CxLxA) Rodas - 4 com rodízios <b>GARANTIA DE 01 ANO</b>	Un.	100
17.	<b><u>COOLER UNIVERSAL</u></b> 755/1156/1155/1150/1151/2011 FM2/FM2+/Am2/Am2+/Am3/AM4 <b>GARANTIA DE 01 ANO.</b>	Un.	100
18.	<b><u>PASTA TÉRMICA 30G PRATA POTE</u></b>	Un.	20



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

	Utilizada para isolamento de calor entre componentes eletrônicos		
19	<b><u>ÁLCOOL ISOPROPÍLICO SPRAY</u></b>	Un.	50
20	<b><u>LIMPA CONTATO</u></b> Lata metálica em aerossol de 130 g / 210 ml Propelente: Butano propano Solvente: Hidrocarboneto Compatível com a maioria dos plásticos e metais É indicado para informática, eletrônica, elétrica e automotivo, na limpeza e restaurações de continuidade elétrica em todos os tipos de contatos e mecanismos	Un.	50
21	<b><u>ADAPTADOR WIRELESS DUAL BAND PCI EXPRESS</u></b> <b>Especificações:</b> Interface: PCI Express Tipo de antena: 2 antenas destacáveis da faixa dupla <b>Wireless:</b> Frequência: 2.4GHz ou 5GHz Modos Wireless: Modo Ad-hoc/Infraestrutura Segurança Wireless: Suporta WEP 64/128 bit, WPA-PSK/WPA2-PSK, 802.1x Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM <b>Padrão:</b> IEEE 802.11ac/n/a 5GHz IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz <b>Taxa de Sinal:</b> 867Mbps em 5GHz, 400Mbps em 2.4GHz <b>Sensibilidade de Recepção:</b> <b>5GHz:</b> 11a: -68dBm 11n HT20: -64dBm 11n HT40: -61dBm 11ac HT20: -59dBm 11ac HT40: -54dBm 11ac HT80: -51dBm <b>2.4GHz:</b> 11b: -76dBm 11g: -68dBm 11n HT20: -64dBm 11n HT40: -61dBm <b>Potência de Transmissão:</b> 5GHz: <23dBm (EIRP), 2.4GHz: <20dBm (EIRP) <b>GARANTIA DE 01 ANO</b>	Un.	50
22	<b><u>RACK SERVIDOR FECHADO DE PAREDE PRETO 15U</u></b> Peso: 14 kg Dimensões 55 x 55 x 78 cm Profundidade: 450 mm, 550mm, 650mm, 750mm Altura: 15U Cor: Preto <b>GARANTIA DE 01 ANO</b>	Un.	40
23	<b><u>RACK SERVIDOR FECHADO 16U</u></b> PORTA FRONTAL COM ACRÍLICO FUMÊ. PORTA FRONTAL COM FECHO E COM CHAVE. PAINÉIS LATERAIS SUPERIORES E INFERIORES REMOVÍVEIS COM FECHO RÁPIDO E ALETAS DE VENTILAÇÃO. FUNDO REMOVÍVEL COM ALETAS DE VENTILAÇÃO PERMANENTES. TETO COM ABERTURA PARA ATÉ QUATRO EXAUSTORES.	Un.	40



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

	DUAS ABERTURAS PARA PASSAGEM DE CABOS DESTACÁVEIS NA BASE E UMA ABERTURA NO TETO. PLANOS DE FIXAÇÃO EM AÇO DE 1,5MM REGULÁVEIS NA PROFUNDIDADE PÉS NIVELADORES. <b>GARANTIA DE 01 ANO</b>		
24.	<b><u>RACK SERVIDOR FECHADO DE PAREDE PRETO 20U</u></b> MINI RACK DE PAREDE 20US ALTURA (1,05 Metros) LARGURA DE 60 CM PROFUNDIDADE 60 CM PORTA FRONTAL COM VISOR EM VIDRO TEMPERADO PORTA TRASEIRA FECHADA EM AÇO LATERAIS REMOVÍVEIS ACOMPANHA: 01 BANDEJA FIXA 04 PÉS NIVELADORES 04 RODÍZIOS 04 PLANOS DE FIXAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS COM FURAÇÃO NO PADRÃO AMERICANO NUMERADOS PINTURA MICRO-TEXTURIZADA <b>GARANTIA DE 01 ANO</b>	Un.	20
25.	<b><u>BANDEJA MÓVEL VENTILADA RACK</u></b> AÇO SAE 1020 COR PRETA PROFUNDIDADE 300MM ATÉ 1000MM. 23KG DE CAPACIDADE BANDEJA VENTILADA PERMITINDO O FLUXO DE AR DENTRO DO RACK E ENTRE OS EQUIPAMENTOS. FIXAÇÃO EM 4 PONTOS ALTURA 1U <b>GARANTIA DE 01 ANO</b>	Un.	40
26.	<b><u>KIT DE VENTILAÇÃO PARA RACK QUADRUPLA 4 EXAUSTORES</u></b> QUATRO MICRO VENTILADORES INSTALADO NO TETO BI VOLTE E COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO AÇO SAE 1020 COM 0,9MM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADA COR PRETA. CHAVE LIGA/DESLIGA <b>GARANTIA DE 01 ANO</b>	Un.	40
27.	<b><u>GUIA DE CABOS COM TAMPA P/ PATCH CORD EM RACKS</u></b> DESCRIÇÃO GUIA DE CABOS HORIZONTAL FECHADA 2U Guia para racks padrão, guia de cabo em aço, e tampa frontal lisa. Utilizada para organizar os Patch Cords no interior do Rack. Possui tampa removível e furação na parte traseira. <b>GARANTIA DE 01 ANO</b>	Un.	40
28.	<b><u>KIT RODÍZIO PARA RACK</u></b> USADO EM RACKS KIT RODÍZIO PARA RACK CONTEM ESPIGA GIRATÓRIA NOS QUATRO RODÍZIOS. SEU USO ADICIONA 10 CM DE ALTURA AO RACK. 2 RODÍZIOS COM FREIO 2 RODÍZIOS SEM FREIO <b>GARANTIA DE 01 ANO</b>	Un.	40



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

29	<p><b>ROTEADOR GIGABIT ACTION RG 1200MBPS, 4 ANTENAS</b></p> <p><b>Hardware:</b> 4 x Antenas fixas de 5 dBi 3 x Portas LAN (10/100/1000 Mbps cada) 1 x Porta internet (10/100/1000 Mbps) Chipset Realtek: RTL8197FS + RTL8367R + RTL8812BRH Memória Flash: 8 MB Memória Ram: 128 MB</p> <p><b>Parâmetros Wireless:</b> Padrões: IEEE 802.11a/b/g/n/ac Modo do rádio: MU-MiMo Modo de operação: Roteador AP / Repetidor wireless / Cliente wireless / Ponto de acesso</p> <p><b>Frequência de operação:</b> 2.4 GHz 5 GHz</p> <p><b>Largura de banda:</b> 2.4 GHz: 20, 40 MHz 5 GHz: 20, 40, 80 MHz</p> <p><b>Taxa de transmissão:</b> 2.4 GHz: até 300 Mbps 5 GHz: até 867 Mbps</p> <p><b>Canais de operação:</b> 2.4 GHz: 1-13 (Brasil) 5 GHz: 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157, 161</p> <p><b>Potência máxima (E.I.R.P.):</b> 2.4 GHz: 158 mW (22 dBm) 5 GHz: 158 mW (22 dBm)</p> <p><b>Sensibilidade de recepção em 2.4 GHz:</b> 802.11b 1Mbps: -97 dBm 802.11g 54Mbps: -74 dBm 802.11n 20 MHz MCS7: -71 dBm 802.11n 40 MHz MCS7: -70 dBm</p> <p><b>Sensibilidade de recepção em 5 GHz:</b> 802.11a 6 Mbps: -92 dBm 802.11ac 80 MHz MCS9: -61 dBm</p> <p><b>Segurança:</b> WPA-WPA2/PSK com criptografia TKIP e/ou AES</p> <p><b>Descrição dos LEDs:</b> SYS: Ligado: Roteador inicializando Piscando: Operação normal</p> <p><b>Wi-Fi:</b> Ligado: A(s) rede(s) Wi-Fi 2.4 e(ou) 5 GHz está(ão) ativa(s), mas não há tráfego de dados Desligado: As redes Wi-Fi 2.4 e 5 GHz estão desativadas Piscando: A(s) rede(s) 2.4 e(ou) 5 GHz está(ão) ativa(s) e há tráfego de dados Piscando lentamente: O WPS está sendo executado e aguardando a conexão de um dispositivo</p> <p><b>Internet:</b> Ligado: Há um dispositivo conectado à porta correspondente, sem tráfego de dados Desligado: Não há dispositivo conectado à porta correspondente Piscando: Há um dispositivo conectado à porta correspondente, com tráfego de dados</p> <p><b>LAN:</b> Ligado: Há dispositivo(s) conectado(s) na(s) porta(s) LAN(s), sem tráfego de dados Desligado: Não há dispositivo conectado à porta correspondente Piscando: Há dispositivo(s) conectado(s) na(s) porta(s) LAN(s), com tráfego de dados</p>	Un.	60
----	--	-----	----



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

	<p><b>Fonte de alimentação:</b> Entrada: 100-240 V a 50/60 Hz Saída: 12 Vdc/1 A Potência de consumo máxima: 12 W</p> <p><b>Aplicativo:</b> Wi-fi Control Home (Disponível para Android e iOS)</p> <p><b>GARANTIA DE 01 ANO</b></p>		
30.	<p><b><u>KIT DE FERRAMENTAS PARA COMPUTADOR CS-13</u></b> CONTÉM: 13 PEÇAS 2 PINÇAS; 1 TUBO PLÁSTICO; 1 CHAVE TESTE; 1 EXTRATOR COM 3 GARRAS; 1 CHAVE TORX: T15; 2 CHAVES PHILIPS: 1.0; 2 CHAVES DE FENDA: 3/16".1/8"; 2 CHAVES CANHÃO 3/16".1/4"; 1 ALICATE BICO-CANA 5" COM MOLA.</p> <p><b>GARANTIA DE 01 ANO</b></p>	Un.	20
31.	<p><b><u>PARAFUSADEIRA ANGULAR A BATERIA</u></b> <b>Características:</b> 8 Posições de torque Interruptor para Luz LED Empunhadura emborrachada Gatilho com reversão Direção a direita-esquerda Cabo texturizado para maior comodidade Indicador de carga de bateria 5 horas de carga da bateria</p> <p><b>Especificações Técnicas:</b> Tensão da Bateria: 4,8V Tensão do Carregador: Bivolt Velocidade: 200RPM Torque max.: 3Nm Cabo móvel com duas posições (Em linha reta e L)</p> <p><b>Conteúdo da Embalagem:</b> 4 Bits fenda: 2, 4, 6 e 7mm 4 Bits (2) PH1 e (2) PH2 4 Bits pozidriv: PZ1, (2) PZ2 e PZ3 3 Bits allen: 3, 4 e 5mm 1 Adaptador magnético para bit</p> <p><b>GARANTIA DE 01 ANO</b></p>	Un.	20
32.	<p><b><u>SOPRADOR ASPIRADOR IMPORTWAY IWSA</u></b> Voltagem 127 V Potência 600W Função Aspirador</p> <p><b>GARANTIA DE 01 ANO</b></p>	Un.	20
33.	<p><b><u>ALICATE DE INSERÇÃO PUSH DOWN</u></b> Esta ferramenta permite a inserção de cabos em Patch Panel, bloco IDC110, Jack RJ-45- IDC-110; Cabo anatômico, o que facilita o manuseio da ferramenta; Possui uma mola interna que permite pressão na posição H=15+- 2kg e L=10+- 2kg, crimpando o condutor no conector sem danificar os contatos; A blade é dupla face, contendo inserção com corte de fios de um lado e somente inserção na outra extremidade.</p>	Un.	20



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

	<b>GARANTIA DE 01 ANO</b>		
34.	<b><u>DECAPADOR DE CABO DE REDE ETH-501</u></b> Alicata Decapador para decapar e cortar cabos coaxiais, STP - UTP - ÁUDIO - FLAT - WIRE - 2P - 4P - 6P e 8P. <b>GARANTIA DE 01 ANO</b>	Un.	20
35.	<b><u>TESTADOR CABOS PROFISSIONAL</u></b> O testador multifuncional HTC-41 foi projetado para utilização em auxílio e manutenção de redes (network) e testes em cabos, permitindo uma verificação rápida de condições de conexão RJ-45 em redes de banda larga, cabos telefônicos RJ-11, cabo coaxial BNC e conexão USB. Teste de cabo aberto / curto. Display de LED indicador de resultados. Indicadores visual e sonoro. Teste Automático. Auto desligamento. Tipo de Bateria: 1 x 9V. Dimensões: 145(A) x 86(L) x 25(P) mm. Peso: Aproximadamente 185g (incluso bateria). <b>GARANTIA DE 01 ANO</b>	Un.	20
36.	<b><u>KIT LOCALIZADOR DE CABOS\TESTADOR DE CABOS</u></b> KIT LOCALIZADOR (ZUMBIDOR) + TESTADOR DE CABOS RJ45/11 Caneta Indutiva com Gerador de Tom + Testador de Cabos montados com RJ45. Localizador de Par (Zumbidor). Led Branco na ponta p/ iluminação e facilidade no trabalho. Acompanha Fone de Ouvido. Detecta linha DC e determina Cátodo e Ânodo. Teste de Continuidade, Curto-circuito e Circuito aberto. Detecção por chamada. Volume regulável do Bip (intensidade sonora). Velocidade do teste regulável. Fone de ouvido: Em ambientes barulhentos, pode-se usar o fone de ouvido para minimizar a interferência sonora externa, bem como não incomodar os colaboradores de um escritório, enquanto você faz o teste. Ajuste de volume: Na procura de um filamento, o controle de volume pode ser girado para adequar a intensidade do som emitido pelo aparelho. Caneta Indutiva com Lanterna: Trabalhe facilmente em ambientes escuros ativando o LED Ultra Bright frontal. Procure diretamente cabos de rede Cat.3, Cat.5E, Cat.6, Cat.6A, coaxial, entre outros. Inspeção erros de conexão em cabo Lan (Cat.5E ou Cat.6), linha telefônica, cabo coaxial, conexão invertida ou linha cruzada. Unidade remoto (Gerador de Tom) com bateria de longa duração (até 50 horas em modo espera). Desligamento automático após período inativo. Identifica par com ou sem o Receptor conectado. Localizador de cabo (8 contatos) para teste passivo no Receptor. Receptor com alerta (Bip). Função de auto checagem, compensa automaticamente qualquer mudança na carga na bateria. <b>GARANTIA DE 01 ANO</b>	Un.	20
37.	<b><u>CONECTOR RJ45 CAT5E</u></b> Condutor Banhado a Ouro Tipo: RJ45 (8P8C) Conector: Termoplástico, UL94V-2 Condutor: Contatos de Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel Regime de Tensão: 250VAC no 2A Resistência de Isolamento: 500M Ohms <b>GARANTIA DE 01 ANO</b>	Un.	1000



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

38.	<b><u>CONECTOR RJ45 CAT6</u></b> Tipo de Conector: Rj-45 Categoria 6 Tipo de cabo: U/Utp Diâmetro do Condutor: 26 a 22 Awg Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel Material do produto: Termoplástico não propagante a chama UI 94V-0 <b>GARANTIA DE 01 ANO</b>	Un.	1000
39.	<b><u>KIT 100 CONECTOR RJ45 DE PASSAGEM EZ CRIMP CAT5E</u></b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Categoria: Cat5e</li><li>• Tipo: EZ Crimp</li></ul> <b>GARANTIA DE 01 ANO</b>	Un.	1000
40.	<b><u>KIT 100 CONECTORES RJ45 MACHO EZ CRIMP CAT6</u></b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Categoria: Cat6</li><li>• Tipo: EZ Crimp</li></ul> <b>GARANTIA DE 01 ANO</b>	Un.	1000
41.	<b><u>CAPA COVER PROTETORA BORRACHA PARA CONECTORES RJ45</u></b> Capa emborrachada para proteção de RJ45, CAT5E, CAT6 <b>GARANTIA DE 01 ANO</b>	Un.	1000
42.	<b><u>ADAPTADOR EMENDA RJ45 CABO REDE CAT5E CONECTOR FÊMEA</u></b> 8 vias para rede CAT5 Tipo de conexões: RJ45 Tipo: Fêmea <b>GARANTIA DE 01 ANO</b>	Un.	300
43.	<b><u>ADAPTADOR USB LAN PLACA DE REDE EXTERNA RJ45</u></b> Escolha automática de rede 10/100 Mbps e auto negociação entre cabo normal e cross over, compatível com USB 1.0, 1.1 e 2.0 Suporta nas modalidades de Full Speed e High Speed Compatível com IEEE 802.3, 802.3u (10 Base-T 100 Base-TX) Suporta a operação full-duplex e half-duplex no Ethernet rápido Instalação Plug & Play <b>GARANTIA DE 01 ANO</b>	Un.	30
44.	<b><u>CANALETA DUPLA FACE 13 x 7</u></b> Comprimento 2 metros	Un.	300
45.	<b><u>PACOTE ABRAÇADEIRA DE NYLON 30 CM</u></b>	Un.	300
46.	<b><u>CABO SATA DADOS</u></b> Categoria de aplicação: Transferência de dados Comprimento 50,0 cm Tipo de conectores / interface: Conectores 180º/90º Ponta A Conector 180º Ponta B Conector 90º Acabamento dos conectores: Conectores com travas Taxa de transferência de dados: 3 Gbps Cor predominante: Vermelho Dimensão da embalagem (LxAxP) 10 x 20 x 01 Tipo da embalagem: Plástica <b>GARANTIA DE 01 ANO</b>	Un.	300
47.	<b><u>CABO ADAPTADOR SATA DE ALIMENTAÇÃO</u></b> Cabo para alimentação de dispositivos SATA Disponível em: 15 cm <b>GARANTIA DE 01 ANO</b>	Un.	300
48.	<b><u>DVD -R GRAVÁVEL 4.7 GB TUBO DE 100 UNIDADES</u></b> Dvd -r gravável 16x 4.7gb	Un.	40



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

	120min		
49.	<b>CABO VGA 1,50 METROS</b> <b>GARANTIA DE 01 ANO</b>	Un.	30
50.	<b>CHAVEADOR KVM 4 PORTAS</b> Itens Inclusos 1 Chaveador kvm 4 portas 4 Cabos VGA 4 Cabos usb de impressora <b>GARANTIA DE 01 ANO</b>	Un.	20
51.	<b>WEBCAM 720P</b> <b>Especificações:</b> Tamanho da lente: 1/4" Pixels mais eficazes: 1296 (H) x 732 (V) Formato de dados: YUY2 / MJPG Tamanho do pixel: 3,0um x 3,0um Faixa Dinâmica: TBD Lente FOV: D=68,6° Comprimento óptico: 7,8 MM ± 0,1 Foco: Foco fixo Alcance do foco: 50cm-infinito Taxa de quadros: 720P 30 fps máx Controle automático: Saturação, Contraste, Acutância, Balanço de branco <b>Compatibilidade do sistema:</b> Win XP (SP2, SP3), VISTA, Win 7, 8 10, Linux ou OS com driver UVC <b>Conteúdo da embalagem:</b> 1 x Webcam <b>GARANTIA DE 01 ANO</b>	Un.	150
52.	<b>MOUSEPAD</b> <b>Especificações:</b> Base: RUBBER (Emborrachada) Superfície: Fibertek resistente a água Proporciona movimentos rápidos e precisos Otimizado para mouses de alto DPI Superfície Speed à prova d'água <b>Dimensões:</b> 900 x 300 x 0,3 mm <b>Conteúdo da embalagem:</b> 1 x Mousepad <b>GARANTIA DE 01 ANO</b>	Un.	50
53.	<b>CABO DE FORÇA 1.5</b> <b>Especificações:</b> Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica Padrão Nobo tomada de 3 pinos Com selo de aprovação Inmetro Bitola de 3 x 0,75mm Comprimento: 1.5 metros Norma do Inmetro: NBR14136 <b>GARANTIA DE 01 ANO</b>	Un.	100
54.	<b>GABINETE</b> <b>Especificações:</b> <b>Cor:</b> Preto <b>Fonte:</b> ATX e Micro-ATX de até 150 x 140 x 85 mm <b>Baias internas:</b> 1 x 5.25 mm 3 x 3.5 mm 2 x 2.5 mm	Un.	40



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

	<p><b>Dimensões:</b> 350 x 315 x 165 mm</p> <p><b>Refrigeração:</b> Cooler Traseiro: 80 mm Cooler Lateral: 80 mm ou 120 mm</p> <p><b>Informação Adicional:</b> Espaço interno: 310 x 156 x 346 mm; para motherboard Mini e Micro ATX Placa de vídeo: Suportável até 220 mm de altura Abas para slot de expansão: 4 x PCI Portas frontais: 1 x Microfone, 1 x Fone, 2 x USB 1.1 Posição da fonte: Superior</p> <p><b>Conteúdo da Embalagem:</b> 1 x Gabinete</p> <p><b>GARANTIA DE 01 ANO</b></p>		
55.	<p><b>GABINETE</b></p> <p>Compatibilidade Placas Mãe: ATX Micro ATX Mini ITX</p> <p>Baias: Externas: 0 Internas: 2x 3.5"; 2x 2.5"</p> <p>Refrigeração: Frontal: 3x 120 mm / 2x 140 mm (não incluídas) Traseira: 1x 120 mm RGB Rainbow (incluída) Topo: 2x 120 mm / 2x 140 mm (não incluídas)</p> <p>Slots: 7</p> <p><b>Conexões:</b> 2x USB 3.0 2x USB 2.0 1x Áudio 1x Mic</p> <p>Físico: Dimensões: 218 x 472 x 465 mm Material: Aço SPCC 0.6 mm Vidro temperado</p> <p><b>Recursos:</b> Suporta instalação de coolers CPU com 179 mm de altura (máx.) Suporta instalação de placas gráficas com 370 mm de perfil (máx.) Suporta instalação de sistemas de refrigeração líquida (frontal: 240; 280 mm / traseiro: 120; 140 mm / topo: 240; 280 mm) Painel lateral em vidro temperado Controlador de ventoinhas Controlador RGB</p> <p><b>GARANTIA DE 01 ANO</b></p>	Un.	40

**2 – LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Cajuru - Largo São Bento, nº 985 – Centro – Cajuru/SP.**

**3 - DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

3.1. De acordo com a Lei Federal nº 8666/93, Art. 15, inciso V, as compras, sempre que possível, deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

3.1.1 Portanto, foram utilizadas cotações fornecidas pelos fornecedores da região, e pelo modo online, bem como pelo banco de preços, para formação da planilha orçamentária.

3.2 O julgamento será o menor valor por ITEM.

3.3 Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.4 Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

3.5 A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca/produtor de todos itens ofertados, sob pena de desclassificação.

## 4 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/93, os produtos serão recebidos:

4.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

4.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

4.2 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

4.3 O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de demora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

## 5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

5.2 Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

5.3 Não aceitar o recebimento dos produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atendam às exigências da Administração.

5.4 Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

5.5 Reter na fonte os postos atinentes à legislação aplicável.

## **6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência.

6.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o produto com avarias ou defeitos.

6.5 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.7 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação na Licitação.

6.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

6.9 Além das obrigações descritas, devem ser observadas outras obrigações específicas em função da peculiaridade do objeto a ser contratado.

**Cajuru, 12 de maio de 2022**

**Alex Moretini**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022**

## **MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos xx dias do mês de xxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 de Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nº 7.892/2013 e 8.250/2014, com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, conjuntamente com as condições adiante



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Cajuru, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº. 45.227.337/0001-74, com endereço à Rua Largo São Bento, 985, Centro, CEP 14240-000, Cajuru, São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alex Moretini, portador de cédula de identificação nº. 18.982.305-7 SSP/SP e CPF/MF nº. 107.877.628-81.

DETENTORA DA ATA: xxxxx, com sede na xxxxxx, CEP 14240-000 e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxx.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cajuru não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de Licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes de expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmado contrato vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pela Secretária de Finanças do Município de Cajuru, desde que autorizada pelo Ente Público.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital, seus anexos e respectiva proposta, os quais também a integram.



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

## CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, mediante recebimento de Nota Fiscal juntamente com a requisição de compra, ambas entregues pela proponente vencedora.

Parágrafo Segundo: As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Cajuru. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

- a) Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:
- b) Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Quinto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretária de Administração para alteração, por aditamento, de preço da Ata.

Parágrafo Sexto: Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega será efetuada em 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

Cajuru/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

**Parágrafo Primeiro:** O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM – Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**Parágrafo Segundo:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Terceiro:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto:** Caso sejam verificados débitos tributários municipais em desfavor da proponente, será realizada retenção do valor devido, em cada pagamento efetuado, até a completa satisfação do crédito fiscal.

**Parágrafo Quinto:** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I) Advertência;
- II) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Sexto:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo terceiro poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos objetos desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante ao disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao órgão gerenciador:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
- b) Receber o produto, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento;
- c) Não aceitar o recebimento dos produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atendam às exigências da Administração, sob pena das sanções cabíveis;
- d) Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente Licitação;
- e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

**Parágrafo Segundo:** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar o fornecimento dos produtos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito da detentora no valor total correspondente a quantidade dos itens solicitados;
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei;
- d) Efetuar o pagamento referente a aquisição nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

**Parágrafo Terceiro:** Compete a DETENTORA:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável;
- b) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;
- c) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente Licitação;
- d) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta Licitação;
- f) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas;
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos itens;
- h) Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (Civil e Penal), danos ou prejuízos porventura causados à Administração Municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

- a) “Prática corrupta”: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “Prática fraudulenta”: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato;
- c) “Prática colusiva”: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática coercitiva”: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “Prática obstrutiva”: Destruir, falsificar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) A detentora não cumprir suas obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) A detentora não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cajuru/SP a aplicação das penalidades neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações de fornecimento, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei n.º 10.520/02, na Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 49/2022, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

**Cajuru, 12 de maio de 2022**

**ALEX MORETINI**

**Prefeito Municipal**

**Detentora da Ata**

**Testemunhas:**

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

## **ANEXO III**

### **DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

**Município de Cajuru – São Paulo**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**

A empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob n.º (NÚMERO DO CNPJ), com sede (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório Pregão (Eletrônico) n.º 49/2022, e em cumprimento à Legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara que:



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

- a) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;
- b) Os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro, da equipe de apoio, bem como qualquer servidor do Município de Cajuru, de acordo com o previsto na Lei Orgânica Municipal;
- c) Cumpre plenamente os requisitos da HABILITAÇÃO;
- d) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93;
- e) Assume inteira RESPONSABILIDADE pela autenticidade de todos os documentos apresentados, que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega e comprometem-se a manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos deste pregão.

Cajuru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

.....  
Assinatura do representante legal da empresa Nome/RG/CPF

**Obs.: As declarações deverão ser redigidas em papel timbrado ou carimbo com CNPJ da Empresa.**

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME EPP

Município de Cajuru - São Paulo

Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 49/2022



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

## **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**

A empresa, inscrita no CNPJ/MF, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de Participação no Pregão Eletrônico nº 49/2022, que se enquadra na condição de (A licitante deve informar se é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do Art. 3º da LC 123, de 14 de dezembro de 2006, e não está inserida em nenhuma das excludentes hipóteses do § 4º do mesmo Artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido em Licitações, previsto na referida Lei Complementar.

Cajuru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

Assinatura do representante legal da empresa Nome/RG/CPF

**Obs.: Essa Declaração é válida somente para MPEs, se houver participação das mesmas no certame.**

### **ANEXO V**

#### **MODELO PROPOSTA DE PREÇO**

**Município de Cajuru - São Paulo**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2022**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**

#### **1. Identificação do concorrente:**

**Fornecedor:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

Estado: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

Insc. Est.: \_\_\_\_\_

Insc. Mun.: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIOS: \_\_\_\_\_

	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL: \_\_\_\_\_

Cajuru, .....de.....de 2022

Assinatura do representante legal da empresa Nome/RG/CPF

**Obs.: As PROPOSTAS FINAIS deverão ser redigidas em papel timbrado ou carimbo com CNPJ da Empresa.**

## ANEXO VI

### MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**[PAPEL TIMBRADO]**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa [nome da empresa prestadora de serviços, em negrito], inscrição no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, prestou serviços à [nome da empresa contratante, em negrito], CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,



# Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_,  
detém qualificação técnica para [descrever o objeto].

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos [Descrição dos serviços prestados, especificando o prazo de execução, o valor do contrato e o número da Nota Fiscal].

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cajuru, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**[Nome do Responsável]**

CPF nº 000.000.000-00

[Endereço da empresa, caso não possua papel timbrado]